



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7571/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2156/20 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 305.159,00** (trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------------|--------------|----------------------------------------------|-------|-------------------|
| 05.03.15.452.0019.2.020 | | Manut. Serviços de Limpeza Pública | | |
| 3.3.90.36 | 799 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0.001 | 66.000,00 |
| 09.02.10.301.0011.2.048 | | Manut. do Centro de Saúde Central | | |
| 4.4.90.52 | 791 | Equipamentos e Material Permanente | 3.323 | 239.159,00 |
| Total de Suplementações | | | | 305.159,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 3.323 | Investimento Estadual para Implementação SUS - Exerc. Anterior | 239.159,00 |
| Total de Superávit | | 239.159,00 |

III – Anulação

| Programa Trabalho Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------------------|--------------|------------------------------------------------|-------|------------------|
| 05.03.15.452.0019.2.021 | | Manut. Serviços de Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.39 | 205 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0.001 | 66.000,00 |
| Total de Cancelamentos | | | | 66.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 05 de fevereiro de 2021.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. B.